



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 173, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com fundamento no artigo 130-A, parágrafo 2º, inciso III, e parágrafo 3º, inciso I, da Constituição da República e nos artigos 18, inciso VI, 77, inciso IV, e parágrafo 2º e 89, parágrafo 2º, todos da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público) e com base na Sindicância nº CNMP 0.00.000.00292/2015-75,

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, **INÊS THOMÉ POLDI TADDEI**, em razão do seguinte fato:

1º Fato (Falta de zelo)

*“A Promotora de Justiça **INÊS THOMÉ POLDI TADDEI**, descumpriu o **dever funcional de zelo**, por deixar de adotar as providências adequadas nos procedimentos extrajudiciais do extinto GETIPOS, MP/ES, após a cessação da designação, por ato do Procurador-Geral de Justiça, em **10 de outubro de 2012**, com a edição da Portaria nº 5.296, de 09 de outubro de 2012, publicado*



CORREGEDORIA NACIONAL

no DOE/ES de 10 de outubro de 2012, até a data de adoção de providências verificada individualmente em cada um dos procedimentos listados em anexo (tabela 1), após novembro de 2014, com prejuízo do interesses e direitos tutelados extrajudicialmente.”

2º Fato (Descumprimento do dever de zelo)

*“No período compreendido entre 13 de junho de 2011 a setembro de 2015, a Promotora de Justiça **INÊS THOMÉ POLDI TADDEI**, descumpriu o **dever funcional de zelo**, tendo em vista o atraso ao dar andamento em procedimentos extrajudiciais que estavam sob a sua responsabilidade, conforme conclusão da comissão sindicante, listados na tabela em anexo (tabela 2).”*

2. Indicar, atendendo à exposição das circunstâncias dos fatos acima realizada, que a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, **INÊS THOMÉ POLDI TADDEI**, em virtude da violação, em tese, do dever funcional previsto no artigo 117, inciso VII, Lei Complementar Estadual nº 95/1997, punível com **suspensão** (artigo 131, IV), uma vez que foi negligente no exercício das funções ministeriais, porque deixou de adotar os encaminhamentos cabíveis em relação aos procedimentos extrajudiciais do extinto GETIPOS que estavam sob a sua responsabilidade e tendo em vista o atraso ao dar andamento aos feitos sob sua responsabilidade detectados em inspeção extraordinária realizada.

3. Indicar, para composição do rol de testemunhas (artigo 89, parágrafo 2º, da Resolução nº 92/2013 - RICNMP), as pessoas de **Fábio Vello Corrêa¹**, **Luciana Gomes Ferreira de Andrade²**, **Maria Auxiliadora Freire Machado³** e **Rodolpho**

1 Fábio Vello Corrêa, Procurador de Justiça do MP/ES.

2 Luciana Gomes Ferreira de Andrade, Promotora de Justiça do MP/ES.

3 Maria Auxiliadora Freire Machado, Procuradora de Justiça do MP/ES.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

Vieira Cabas Júnior⁴, sem prejuízo de outras que o Relator entenda devam ser ouvidas no Processo Administrativo Disciplinar.

4. Determinar a distribuição do feito a um Conselheiro Relator, conforme artigo 89, parágrafo 1º, e artigo 92, *caput*, ambos da Resolução nº 92/2013 (RICNMP), para a citação do processado e condução do processo administrativo disciplinar.

5. Determinar o apensamento da **Sindicância** CNMP nº 0.00.000.000292/2015-75, ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4 Rodolpho Vieira Cabas Júnior, servidor do MP/ES.



CORREGEDORIA NACIONAL

ANEXO

TABELA 1	
CLASSE	NÚMERO
Procedimento preparatório	2015.0003.5746-51 PA 024.13.11.009741-9 (3470/2006 - 25064/2004)
Procedimento preparatório	2015.0007.6946-61 06/2207
Procedimento preparatório	2015.0007.6060-27 PA 7562/2011
Procedimento preparatório	2015.0003.5228-49 PA 024.13.11.061919-7
Procedimento preparatório	2015.0003.4363-90 PA 07/2007
Procedimento preparatório	2015.0007.6748-61 PA 19721/2005
Procedimento Preparatório	2015.0008.3718086 PA 25814/2008
Procedimento preparatório	2015.0003.6292-21 procedimento nº 35576/2011 sem número
Inquérito Público Civil	2015.0007.5148-51 PA 024.13.11.062247-5
Inquérito Público Civil	2015.0011.7521-64 PA 024.13.11.011061-9
Procedimento Preparatório	2015.0008.3597-97 PA 024.12.12.047782-1
Procedimento Preparatório	2015.0007.5843-77 PA 024.12.11.475725-2
Procedimento Preparatório	2015.0007.4849-25 PA 024.13.11.415403-1
Procedimento Preparatório (GETIPOS)	2015.0003.6002-13 PA 024.12.11.446048-5
Procedimento Preparatório	201500117456-11 MPES-024.13.11.010112-1 (PCVT 125/03)
Procedimento Administrativo	2015.0003.6697-39 PA 33648/2008 (024.13.11.061790-8)
Inquérito Civil	2014.0040.4283-13 Registrado no sistema Gampes sob o n. 024.13.11.062192-1



CORREGEDORIA NACIONAL

Inquérito Civil	2015.0007.3324-00, registrado no sistema de Gampes sob o n. 024.12.11.062249-6
Procedimento Preparatório	2015.0007.6226-07, registrado no Gampes sob o n. 024.12.12.001852-1
Procedimento Preparatório	2015.0007.3400-97
Procedimento Preparatório	2015.0007.5313-18, antes registrado sob o n. 035.12.11.413418-6
Procedimento Preparatório	2015.0008.3666-04, registrado no sistema Gampes sob o n. 024.13.11.062253-1
Procedimento Preparatório	2015.0007.6866-11, registrado no sistema Gampes sob o n. 024.13.11.061786-4
Procedimento Preparatório	2015.0007.5243-98

TABELA 2

NÚMERO DOS AUTOS	
1.	2014.0018.8221-35
2.	2014.0030.4046-69
3.	2014.0014.7997-41
4.	2014.0011.0472-88
5.	2014.0020.8202-12
6.	2014.0026.2225-05
7.	2014.0009.8764-47
8.	20140010.1175-07
9.	2014.0009.8864-60



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

10.	2014.0042.0171-43
11.	2014.0009.9189-28
12.	2014.0012.8165-21, apensado aos autos n. 2014.0009.9189 - 28
13.	2014.0009.8754-16
14.	2014.0011.0175-88
15.	2014.0009.3382-74
16.	2015.0008.5085-37
17.	2015.0023.8552-47
18.	2014.0010.1005-74
19.	2014.0010.1174-93
20.	2014.0010.1263-62
21.	2014.0016.6779-73